



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 034/2015, de 23 de abril de 2015.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Rio dos Bois, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Darcinópolis, Paranã, Sítio Novo do Tocantins, Wanderlândia, Xambioá, São Miguel do Tocantins, Pedro Afonso, Dianópolis, Crixás, Santa Rita do Tocantins, Araguacema, Fortaleza do Tabocão, Dueré, Lajeado, Aliança do Tocantins, Aragominas, Combinado, Talismã, Porto Nacional, Buriti do Tocantins, Nova Rosalândia, Arraias, Colméia, Bandeirantes do Tocantins, Tupirama, Dois Irmãos do Tocantins, Santa Fé do Araguaia, Sucupira, São Sebastião do Tocantins, Juarina, Chapada da Natividade, Ananás, Brasilândia, Miracema, Arapoema, Palmeirópolis, Gurupi, Cariri do Tocantins, Palmeirante, Cristalândia, Muricilândia, Couto Magalhães, Natividade, Paraíso do Tocantins, Palmas, Goiatins, Luzinópolis, Taipas, Presidente Kennedy, Goianorte, São Bento do Tocantins e Jaú do Tocantins, do Estado do Tocantins, referente o ano de 2015.

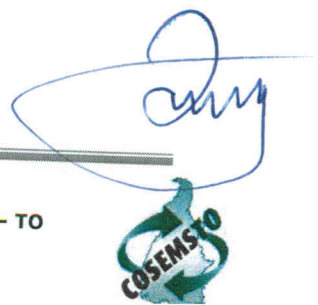
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 475, de 31 de março de 2014, que Estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2015.

RESOLVE:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Rio dos Bois, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Darcinópolis, Paranã, Sítio Novo do Tocantins, Wanderlândia, Xambioá, São Miguel do Tocantins, Pedro Afonso, Dianópolis, Crixás, Santa Rita do Tocantins, Araguacema, Fortaleza do Tabocão, Dueré, Lajeado, Aliança do Tocantins, Aragominas, Combinado, Talismã, Porto Nacional, Buriti do Tocantins, Nova Rosalândia, Arraias, Colméia, Bandeirantes do Tocantins, Tupirama, Dois Irmãos do Tocantins, Santa Fé do Araguaia, Sucupira, São Sebastião do Tocantins, Juarina, Chapada da Natividade, Ananás, Brasilândia, Miracema, Arapoema, Palmeirópolis, Gurupi, Cariri do Tocantins, Palmeirante, Cristalândia, Muricilândia, Couto Magalhães, Natividade, Paraíso do Tocantins, Palmas, Goiatins, Luzinópolis, Taipas, Presidente Kennedy, Goianorte, São Bento do Tocantins e Jaú do Tocantins, do Estado do Tocantins, referente o ano de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

FICHA DE ELEGIBILIDADE	
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	
Portaria Nº. 475/GM/MS de 31 de março de 2014, que Estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013	
Elaboração da Programação Anual das Ações de Visa.	X
Resolução ou Ata da Apreciação da Programação Anual das Ações de Visa no CMS.	X
Termo de compromisso em que o Município se responsabiliza por equipar a VISA assumindo suas responsabilidades sanitárias dentro do pactuado e constante na Programação Anual das Ações em VISA.	X
<u>Parecer Técnico:</u> Face à análise da documentação acima referida, consideramos os municípios: (X) APTO(S) () INAPTO(S) <u>Justificativa Técnica:</u> Considerando a Portaria supracitada, os municípios abaixo relacionados encontram-se em acordo com os critérios nela estabelecidos. Rio dos Bois, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Darcinópolis, Paranã, Sítio Novo do Tocantins, Wanderlândia, Xambioá, São Miguel do Tocantins, Pedro Afonso, Dianópolis, Crixás, Santa Rita do Tocantins, Araguacema, Fortaleza do Tabocão, Dueré, Lajeado, Aliança do Tocantins, Aragominas, Combinado, Talismã, Porto Nacional, Buriti do Tocantins, Nova Rosalândia, Arraias, Colméia, Bandeirantes do Tocantins, Tupirama, Dois Irmãos do Tocantins, Santa Fé do Araguaia, Sucupira, São Sebastião do Tocantins, Juarina, Chapada da Natividade, Ananás, Brasilândia, Miracema, Arapoema, Palmeirópolis, Gurupi, Cariri, Palmeirante, Cristalândia, Muricilândia, Couto Magalhães, Natividade, Paraíso do Tocantins, Palmas, Goiatins, Luzinópolis, Taipas, Presidente Kennedy, Goianorte, São Bento e Jaú do Tocantins.	
RECEBEMOS 23 / 04 / 2015 Hs 08 : 42 Sec. Executiva da Comissão Intergestores Bipartite-TO Diretoria de Vigilância Sanitária, Palmas, 23 de abril de 2015. Gracilane Vicente Aguiar Diretora de Vigilância Sanitária	

Nayara S. C. C. Nogueira Tabanes

Gerente da Secretaria Geral da Comissão

Intergestores Bipartite-TO
VIGILANCIA
SANITARIA
Mat. 113888-5

DIRETORIA GERAL DE VIGILANCIA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE – DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA
Anexo II SESA – Qd. 104 Norte, Av. Lo 02, Conj. 01, Lt 13 – Ed. Mendonça – Térreo
CEP 77.006-022 Palmas TO
(63) 3218 3264 – visa@saude.to.gov.br